



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministerio do Interior.

Diploma Ministerial n.º 17/96:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Franklin da Cruz Bastos

Ministério da Educação.

Diploma Ministerial n.º 18/96:

Extingue a Escola Anexa ao Instituto Médio Pedagógico de Maputo e cria a Escola Primária Kuthula.

Diploma Ministerial n.º 19/96:

Cria, na cidade de Maputo, o Instituto do Magistério Primário abreviadamente designado IMPFM

Diploma Ministerial n.º 20/96:

Rectifica o Diploma Ministerial n.º 86/95.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 17/96

de 6 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 5/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Franklin da Cruz Bastos, nascido a 25 de Dezembro de 1943, em Albergaria-a-Velha, Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, *Manuel José António*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Diploma Ministerial n.º 18/96

de 6 de Março

Pelo Diploma Ministerial n.º 66-A/90, de 25 de Julho, foi criada na cidade de Maputo a Escola Primária Anexa ao Instituto Médio Pedagógico de Maputo.

Tendo sido cedidas as instalações em que funcionava aquela escola à Paróquia de Santo António da Malhangalene, e tendo sido construída uma nova escola no Distrito Urbano n.º 5, bairro da Maxaquene, com capacidade para abarcar os dois graus do Ensino Primário.

Ao abrigo do disposto no n.º 3, alínea b), do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 71/83, de 29 de Dezembro, determino.

Artigo 1. É extinta a Escola Anexa ao Instituto Médio Pedagógico de Maputo.

Art. 2. É criada, na cidade de Maputo, a Escola Primária Kuthula que leccionará os dois graus do Ensino Primário

Art. 3. Os meios humanos e materiais outrora afectos à ora extinta escola Anexa ao IMP de Maputo transitam, sem mais formalidades, para a Escola Primária Kuthula.

Art. 4. O presente diploma entra em vigor no ano lectivo de 1996

Ministério da Educação, em Maputo, 28 de Fevereiro de 1996. — O Ministro da Educação, *Arnaldo Valente Nhavoto*.

Diploma Ministerial n.º 19/96

de 6 de Março

Um dos mecanismos para a elevação da eficácia do Sistema Nacional de Educação preconizado na Política Nacional da Educação passa pela melhoria da formação inicial dos docentes.

Nestes termos, usando das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea c), do artigo 4, do Decreto Presidencial n.º 71/83, de 29 de Dezembro, determino:

Artigo 1. É criado na cidade de Maputo o Instituto do Magistério Primário, abreviadamente designado IMPM

Art. 2. O IMPM, ora criado, destina-se à formação de professores de nível médio para o ensino primário.

Art. 3. O curso ministrado no IMPM tem a duração de dois anos sendo o nível de ingresso a 10.ª classe do SNE ou equivalente.

Art. 4. Os programas do curso, os planos de estudo e o respectivo regulamento de admissão, serão aprovados por diploma ministerial.

Art. 5. O quadro de pessoal da instituição ora criada será publicado, no prazo de 3 meses, após a sua aprovação pelo Conselho Nacional da Função Pública, sendo preenchido em função das necessidades e cobertura orçamental.

Art. 6. É extinto o Centro de Formação de Professores Primários da Munhuana, criado ao abrigo do Diploma Ministerial n.º 8/90, de 17 de Janeiro.

Art. 7. Os meios materiais, humanos e financeiros alocados ao Centro, ora extinto, transitam para o Instituto do Magistério Primário de Maputo.

Art. 8. O presente diploma entra em vigor no ano lectivo de 1996.

Ministério da Educação, em Maputo, 1 de Março de 1996 — O Ministro da Educação, *Arnaldo Valente Nhavoto*.

Diploma Ministerial n.º 20/96

de 6 de Março

O Diploma Ministerial n.º 86/95, criou na provincia de Maputo a Escola Primária do 2.º Grau do Bairro das Zonas Verdes.

Porque a designação do Bairro não está conforme com a que se utilizou no diploma supra, e havendo, por isso, necessidade de rectificá-la, determino:

Unico. Onde se lê «Bairro das Zonas Verdes», no Diploma n.º 86/95, dever-se-á ler «Bairro da Zona Verde».

Ministério da Educação, em Maputo, 4 de Março de 1996 — O Ministro da Educação, *Arnaldo Valente Nhavoto*.